

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA ESCOLA  
TÉCNICA JARDIM ÂNGELA**

**CLASSE DESCENTRALIZADA CEU GUARAPIRANGA**

**CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURIDICOS**

**César Henrique Ferreira de Amorim**

**Larissa Rocha Dias**

**Maria Beatriz Santos de Sousa**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
MEIO AMBIENTE: QUEIMADAS EM ITAPECERICA DA SERRA**

**São Paulo**

**2025**

**César Henrique Ferreira de Amorim**  
**Larissa Rocha Dias**  
**Maria Beatriz Santos de Sousa**

**PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**MODALIDADE JURIDICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos da Etec Jardim Ângela Extensão CEU Guarapiranga, orientado pela Prof<sup>ª</sup>. Bárbara Fernandes, como requisito parcial para obtenção do título de técnico em Serviços Jurídicos.

**São Paulo**  
**2025**

# EPÍGRAFE

"Quando a última árvore for derrubada, o último peixe for pescado e o último rio for envenenado, perceberemos que dinheiro não se come."

(Provérbio Indígena)

## RESUMO

Itapecerica da Serra é uma cidade da Grande São Paulo que possui em seu interior uma grande e considerável área de preservação verde para o meio ambiente. Infelizmente, a cidade foi reconhecida como a que mais desmatou no ano de 2022. No que tange às queimadas ilegais em Itapecerica da Serra, o estudo destaca os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes dessa prática. A degradação do solo, a destruição da fauna e da flora e os prejuízos à qualidade de vida da população são alguns dos principais efeitos negativos observados. A análise busca compreender as causas dessas queimadas, relacionando-as à deficiência na fiscalização, à ocupação irregular de terrenos e à ineficácia de políticas públicas voltadas à proteção ambiental. Em virtude da decorrência dos fatores supracitados, o grupo entende a urgência real no trabalho da conscientização da população Itapecericana, para amenizar o impacto das queimadas e frequente ocorrência dos crimes ambientais. Apesar das diversas leis presentes na Constituição Federal, e também no conjunto de Leis Orgânicas do município, comumente, os cidadãos desconhecem e se apresentam como ignorantes diante destes dispositivos que protegem a natureza contra estas práticas. O Rotary Club de Itapacerica da Serra possui um papel primordial no combate ao avanço da degradação ambiental na cidade, por este motivo, o grupo se indentificou com o trabalho da associação que, constantemente, realiza campanhas de conscientização, ações nas comunidades e replantio de áreas verdes. Nós entendemos que a educação tem um papel crucial na formação e reformação de pessoas conscientizadas acerca da importância de cuidar do patrimônio ambiental, por este motivo, em parceria com o Rotary Club, a nossa ação é realizada em uma escola, com o objetivo de tratar diretamente com o público mais jovem, que se torna mais maleável e aberto a novas formas de vivenciar métodos mais eficazes no combate aos crimes ambientais.

Palavras-Chave: Meio ambiente – Queimadas – Itapecerica da Serra – Rotary Club – Lei – Conscientização – Desmatamento - Crime

## **ABSTRACT**

Itapecerica da Serra is a city in the Greater São Paulo area that has a large and considerable area of green preservation for the environment. Unfortunately, the city was recognized as the one that deforested the most in 2022. Regarding illegal burning in Itapecerica da Serra, the study highlights the environmental, social and economic impacts of this practice. Soil degradation, the destruction of fauna and flora and damage to the population's quality of life are some of the main negative effects observed. The analysis seeks to understand the causes of these fires, relating them to deficient monitoring, irregular occupation of land and the ineffectiveness of public policies aimed at environmental protection. Due to the aforementioned factors, the group understands the real urgency in raising awareness among the population of Itapecerica, in order to mitigate the impact of fires and the frequent occurrence of environmental crimes. Despite the various laws present in the Federal Constitution, and also in the set of Organic Laws of the municipality, citizens are often unaware of and appear ignorant of these legal provisions that protect nature against these practices. The Rotary Club of Itapecerica da Serra plays a key role in combating the advance of environmental degradation in the city, for this reason, the group identified with the work of the association, which constantly carries out awareness campaigns, actions in the communities and replanting green areas. We understand that education has a crucial role in the formation and reformation of people aware of the importance of caring for environmental heritage, for this reason, in partnership with the Rotary Club, our action is carried out in a school, with the objective of dealing directly with the younger public, who become more malleable and open to new ways of experiencing more effective methods in combating environmental crimes.

Keywords: Environment – Fires – Itapecerica da Serra – Rotary Club – Law – Awareness – Deforestation – Crime

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. PROBLEMATIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>3. CONSTRUÇÃO DE HIPÓTESES.....</b>	<b>9</b>
<b>4. OBJETIVOS.....</b>	<b>10</b>
4.1. Objetivo geral.....	10
4.2. Objetivos específicos.....	10
<b>5. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>11</b>
<b>6. DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>13</b>
6.1 Referencial Teórico.....	13
6.1.1 Analisar como as queimadas irregulares pioram a qualidade de vida da população.....	27
6.1.2 Avaliar como as relações econômicas podem ter impactos nas piores das incidências, considerando loteamentos e limpezas inadequadas de terrenos.....	27
6.1.3 Investigar o papel das políticas públicas no combate aos crimes ambientais...28	
6.1.4 Propor melhorias e criar soluções práticas para solução das queimadas na região. ....	28
6.1.5 Conscientizar, diminuir e/ou erradicar sobre os danos causados pela degradação por queimadas clandestinas.....	28
6.2 Metodologia.....	29
<b>7. CRONOGRAMA.....</b>	<b>32</b>
<b>8. RESULTADOS OBTIDOS.....</b>	<b>32</b>
<b>9. CONCLUSÃO.....</b>	<b>33</b>
<b>10. REFERÊNCIAS DE PESQUISA (Bibliografia).....</b>	<b>34</b>
<b>11. ANEXOS.....</b>	<b>36</b>
ANEXO A – Entrevista.....	36
ANEXO B - Autorização.....	38
ANEXO C – Modelo de Cessão de Uso.....	39
ANEXO D – Ata de reunião de alinhamento.....	39
ANEXO E - Registros das ações.....	40

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi realizado mediante dados apresentados na cidade de Itapecerica da Serra. Diversas pesquisas apontaram a incidência de incêndios de origem criminosa com o intuito de limpar terrenos para uso de moradia. Considerada a cidade que mais desmatou no Brasil, no ano de 2022, Itapecerica continua perdendo sua mata verde com o passar do tempo. Dentre as consequências estão a diminuição do IDH da cidade, já que a perda relevante de vegetação implica para eventuais mudanças no ar, clima e temperaturas.

Infelizmente, há uma desimportância da gestão pública para promover ações que conscientizem a população acerca da gravidade destes crimes. Todavia, existe na cidade uma extensão do Rotary Club International, que é o Rotary Club de Itapecerica da Serra. Essa associação promove ações e projetos voltados a diversas áreas e esferas sociais, incluindo o Meio Ambiente. Por algumas vezes, fizeram plantio de mudas em terrenos vazios, em quintais escolares e espaços que careciam do “verde” saudável que Itapecerica da Serra sente falta.

De um lado, existe a calamidade ambiental, a falta de apoio jurídico e outros fatores que colaboram para o conhecimento dessas práticas, mas de outro, há uma parcela da sociedade que se movimenta em prol da defesa do Meio Ambiente.

Em parceria com o Rotary Club de Itapecerica da Serra, entende-se que uma reeducação, uma reformação e uma abordagem mais afinsa seria necessária para conscientizar as pessoas sobre a gravidade desta situação seria necessária. Por este motivo, não somente o plantio de novas mudas seria necessário, mas sim, pensar: “Por que o plantio de novas mudas é necessário?”. Através desta reflexão, é possível propor uma mudança nas atitudes de, pelo menos, mais outra parcela da comunidade Itapecericana, já que toda diferença na ação não começa diretamente no agir, mas sim, no refletir.

## **2. PROBLEMATIZAÇÃO**

Por que ocorrem tantas queimadas na cidade de Itapeçerica da Serra, e com tanta frequência?

### 3. CONSTRUÇÃO DE HIPÓTESES

- A expansão urbana desordenada invade áreas verdes sem planejamento, aumentando o risco de queimadas e degradação ambiental.
- A ocupação irregular de terrenos leva ao uso do fogo para desmatar e preparar o solo para construções clandestinas.
- Práticas agrícolas inadequadas utilizam o fogo como método de limpeza, provocando incêndios que fogem do controle.
- Vandalismo ou ações criminosas intencionais causam queimadas para prejudicar propriedades ou gerar instabilidade social.
- A queima intencional para limpeza de área é utilizada para facilitar a ocupação de terras e expansão de atividades econômicas.
- O desconhecimento das leis ambientais faz com que muitas pessoas provoquem queimadas sem saber dos impactos e penalidades.
- A falta de fiscalização ambiental permite que crimes como queimadas ilegais ocorram sem controle ou punição adequada.
- O descarte incorreto de resíduos inflamáveis, como vidro e plástico, pode iniciar focos de incêndio em áreas verdes.
- A ausência de políticas públicas efetivas enfraquece a conscientização ambiental e a prevenção contra as queimadas.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Objetivo geral**

Analisar as relações entre as crescentes incidências de crimes em áreas verdes, com foco nas queimadas ilegais de ambientes naturais na cidade de Itapecerica da Serra.

### **4.2. Objetivos específicos**

- Analisar como as queimadas irregulares pioram a qualidade de vida da população;
- Avaliar como as relações econômicas podem ter impactos nas piores das incidências, considerando loteamentos e limpezas inadequadas de terrenos;
- Investigar o papel das políticas públicas no combate aos crimes ambientais;
- Propor melhorias e criar soluções práticas para solução das queimadas na região.
- Conscientizar, diminuir e/ou erradicar sobre os danos causados pela degradação por queimadas clandestinas.

## 5. JUSTIFICATIVA

Em razão das queimadas na cidade de Itapeçerica da Serra, o grupo analisa fatores de influência que implicam para que esta incidência prossiga de forma ainda mais frequente. É interessante nomear que a grande massa de população mais pobre Itapeçericana desconhece a própria Lei Orgânica, como também dispositivos que tratam diretamente sobre questões ambientais. A falta de preocupação de órgãos governamentais de propor políticas públicas para facilitar o acesso da população a este conhecimento é um dos fatores de influência para que os ciclos das queimadas continuem. Sendo uma cidade que agrupa grandes áreas de preservação do verde do Estado de São Paulo, é alarmante que não haja nenhum tipo de intervenção pública neste sentido. Vale lembrar que o acesso à lei não é somente lê-la, ou tê-la em mãos. É entender, compreender e aplicar. Por isso, se compreende a necessidade de expor a lei à esta massa da população, que devidamente pode ser alertada sobre a necessidade em que a cidade se encontra.

O grupo também compreende a carência de uma moradia digna da população Itapeçericana. A usucapião e as queimadas de grandes áreas tornaram-se hábito, já que é uma das formas que encontraram de finalmente alcançar o “seu canto”, “seu lugar”, sua morada. Isso faz com que mais áreas verdes passem a ser ocupadas e despreservadas, terrenos tenham suas divisões feitas de forma irregular e sem documentação e a população esteja diante de condições precárias, muitas vezes, sem saneamento básico e eletricidade. E vale destacar que dentre os direitos citados no Artigo 5º, está previsto o DIREITO à propriedade.

Considerando que as gerações mais nupérrimas são mais maleáveis do que as gerações anteriores, como a dos nossos pais, tios e avós; propõe-se que a intervenção será realizada de uma forma em que atinjamos a população mais jovem, de mente mais aberta e ouvidos atentos, propondo uma palestra conscientizadora numa escola que abranja o público do ensino fundamental ao médio, onde estudam adolescentes que preparam-se para a vida adulta, onde logo precisarão responder por si mesmos, e gozar individualmente dos direitos de trabalho, saúde e **moradia**. Alertando este público, estaremos atingindo a esfera social que seria responsável pela principal movimentação da “próxima” sociedade. Uma intervenção que, à princípio, não modifica atos, mas modifica mentes, muda ideias e estabelece

princípios, fazendo com que a próxima geração adulta compreenda a urgência de zelar do meio em que convivemos e também a necessidade de não abdicar de seus direitos previstos por lei.

## 6. DESENVOLVIMENTO

### 6.1 Referencial Teórico

#### História do Direito

Os avanços na área jurídica que conhecemos hoje se dá graças à evolução histórica do Direito. O Direito se refere a um conjunto de normas e princípios que regulam as relações sociais, envolvendo a justiça, a ordem e a convivência entre os indivíduos. A "Teoria Pura do Direito" de Hans Kelsen (1881–1973) contribui para esse significado.

*“O Direito é um sistema de normas que regula a conduta externa dos indivíduos dentro de uma sociedade.”*

*Kelsen*

A história, por outro lado revela como as normas jurídicas se formaram, evoluíram e se relacionaram com os contextos sociais, políticos e culturais de diferentes épocas. Segundo Friedrich Carl von Savigny (1779–1861) o Direito não é uma criação arbitrária do legislador, mas o resultado da cultura e da história de um povo

*“O Direito não é criado, mas sim encontrado; ele evolui junto com o desenvolvimento cultural do povo.”*

*Savigny*

Portanto, a História do Direito estuda a evolução das normas jurídicas, instituições e sistemas de justiça ao longo do tempo, desde as sociedades antigas até os dias atuais. O estudo dessa história não investiga apenas o passado, mas é uma ferramenta essencial para entender o presente e orientar as práticas jurídicas futuras. O entendimento das transformações e falhas passadas são essenciais para evitar que as sociedades e os sistemas jurídicos caiam em erros já cometidos. Segundo a citação de George Santayana:

*“Aqueles que não conseguem lembrar o passado estão condenados a repeti-lo.”*

Dito os fatos, a história jurídica ajuda a evitar a repetição de práticas injustas ou ineficazes, permitindo que as normas e instituições evoluam conforme a demanda da sociedade.

Um grande exemplo de um dos primeiros marcos da história do Direito foi o Código de Hamurabi, que estabelece normas e punições do cotidiano, ele foi criado pelo rei Hamurabi, da Babilônia, atual Irã. O código é baseado no princípio de "olho por olho, dente por dente", que indica uma justiça retributiva, onde a proteção deve ser proporcional ao crime.

Seguindo a ordem cronológica, podemos observar tempos diferentes, porém, essenciais, em que o direito atuou na história da humanidade. Sendo esse tempo dividido entre os povos primitivos, a Grécia antiga, Roma antiga, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea.

Para os povos primitivos o Direito era baseado em costumes, tradições orais e normas não escritas, sendo transmitido de geração em geração por meio de rituais, mitos, chefes de aldeias e pessoas que tinham relações com o sagrado.

O Direito na Grécia Antiga representou uma transição de sistemas jurídicos mais estruturados e democráticos, tendo influenciado o Direito Ocidental e as concepções de justiça que temos hoje. As cidades-estado da Grécia tinham suas próprias leis e tribunais, adaptados para cada região. Uma das regiões mais conhecidas foi Atenas que começou a adotar o modelo de leis escritas, para uma maior segurança jurídica da população. Foi nessa cidade que se iniciaram os processos de maior participação popular nas questões políticas.

Tendo seguimento com o Direito Romano, este é considerado a base do sistema jurídico de muitos países modernos, da qual adotaram o Direito Civil, que é baseado em conceitos como direitos de propriedade, contratos, família e responsabilidade civil. Foi em Roma que criaram o primeiro código jurídico acessível ao homem comum. Este código chamado de As Leis Das Doze Tábuas, foi gravado e exposto publicamente para que qualquer pessoa tivesse fácil acesso ao conhecimento das leis.

Na idade média, o Direito teve forte influência da igreja católica, aproximadamente entre o século V e XV, a igreja colaborou para a elaboração e aplicação do Direito na vida religiosa e cotidiana dos civis da época. Essas

instituições religiosas tinha os seus próprios tribunais administrados pelos senhores feudais e pelos representantes da igreja. Sendo, posteriormente, este modelo transformado com a vinda das primeiras Universidades de Direito que aplicavam o Direito Romano, contribuindo para o início da idade Moderna.

O direito que conhecemos atualmente, se inicia no final do século XVIII e demonstra grandes transformações, como a forte presença da democracia, da globalização, das políticas sociais e econômicas, com base na justiça, no governo e na cidadania. Uma das características do Direito contemporâneo são os Direitos Humanos, a Constituição, o poder de Estado e os direitos digitais e tecnológicos.

### **História e origem da Constituição Federal de 1998: um olhar sobre o meio ambiente**

A Constituição Federal de 1998, conhecida como “Constituição Cidadã”, é um marco na história do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988, ela consolidou a democracia e introduziu importantes avanços, especialmente no campo ambiental. Pela primeira vez, o meio ambiente foi reconhecido como um bem essencial a ser protegido por toda a sociedade, estabelecendo bases para políticas públicas e ações em defesa da sustentabilidade.

A criação da Constituição está intimamente ligada ao fim do regime militar - que perdurou de 1964 a 1985 -, um período marcado por repressão política e centralização do poder. Durante a ditadura, o desenvolvimento econômico, muitas vezes ignorava as consequências ambientais, resultando em desmatamento excessivo, poluição e outros impactos severos nos ecossistemas.

Nos anos da década de 1970, emergiram movimentos voltados não só para um país mais democrático, mas também em defesa da preservação ambiental, alertando para os limites da exploração dos recursos naturais. A crescente conscientização global sobre sustentabilidade, reforçada por eventos como a Conferência de Estocolmo (1972), influenciou o Brasil a repensar sua relação com o meio ambiente. Com a redemocratização, a sociedade exigiu uma nova Constituição que incluísse não apenas direitos civis, outrossim, garantias de proteção ao patrimônio natural do país.

Instalada em 1º de fevereiro de 1987, a Assembleia Nacional Constituinte contou com ampla participação popular, incluindo ambientalistas, cientistas e organizações da sociedade civil. Entre as mais de 12 milhões de sugestões

recebidas, muitas refletiam preocupações ambientais e demandas por um modelo de desenvolvimento sustentável.

Sob essa influência, o meio ambiente ganhou destaque no texto constitucional. O artigo 225 tornou-se um marco, ao afirmar que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

A Constituição trouxe inovações importantes para a proteção ambiental, entre as quais destacam-se:

- Princípio da Sustentabilidade: reconhecimento do equilíbrio ecológico como pilar essencial para o bem-estar da população.

- Defesa da Biodiversidade: proteção de ecossistemas, como a Amazônia, a Mata Atlântica, o Pantanal, o Cerrado e a Zona Costeira, considerados patrimônio nacional.

- Direitos dos Povos indígenas: Garantia de direitos territoriais, reconhecendo o papel dessas comunidades na conservação de áreas naturais.

- Responsabilidade Compartilhada: Envolvimento tanto do Estado quanto da sociedade na preservação ambiental.

- Criação de Instrumentos Jurídicos: Estabelecimento de leis específicas para regulamentar o uso sustentável dos recursos naturais e combater crimes ambientais.

A promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 transformou a abordagem ambiental no Brasil, estabelecendo as bases para a legislação que regulamente áreas como gestão de resíduos sólidos, preservação de florestas e controle da poluição. Apesar dos desafios persistentes, como o desmatamento e as mudanças climáticas, a Constituição continua sendo um ponto essencial para ações de preservação e conscientização.

Mais do que um marco jurídico, a Constituição de 1988 simboliza o compromisso do Brasil com a sustentabilidade e o bem-estar das futuras gerações. Ela é um lembrete de que a proteção do meio ambiente é uma responsabilidade coletiva e indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

## **Artigo 5º e a sua importância para o meio ambiente**

O Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 é amplamente reconhecido como um dos pilares do ordenamento jurídico brasileiro. Ele estabelece uma série de direitos e garantias fundamentais que servem como base para a construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática. Embora seu texto seja voltado, em grande parte, para a proteção de direitos individuais e coletivos, sua relevância se estende a diversas áreas, incluindo o meio ambiente.

A conexão entre o Art. 5º e o meio ambiente pode ser percebida de forma implícita, especialmente ao analisarmos os direitos fundamentais à vida, à dignidade da pessoa humana e à igualdade. O direito à vida, por exemplo, transcende a mera existência física, abrangendo também o acesso a um ambiente saudável e equilibrado, essencial para o bem-estar e a qualidade de vida. Sem um meio ambiente sustentável, os direitos fundamentais assegurados pelo Art. 5º não podem ser plenamente exercidos, pois a degradação ambiental afeta diretamente a saúde, a segurança e as oportunidades de desenvolvimento humano.

Outro aspecto relevante é que a proteção ambiental dialoga diretamente com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade. A degradação ambiental, muitas vezes, impacta de maneira desproporcional as populações mais vulneráveis, ampliando desigualdades sociais. Dessa forma, garantir um meio ambiente saudável é também uma forma de promover justiça social, assegurando que todos tenham acesso equitativo aos recursos naturais e às condições necessárias para uma vida digna.

A importância do Art. 5º para a proteção ambiental é ainda mais evidente quando o interpretamos em conjunto com o Art. 225, que trata especificamente do meio ambiente e reforça a necessidade de ações conjuntas entre o Poder Público e a sociedade para garantir um ambiente ecologicamente equilibrado. O Art. 225 deixa claro que o meio ambiente é um bem de uso comum, essencial à qualidade de vida, e que sua preservação é um dever coletivo. Assim, ao vincular os direitos fundamentais à proteção ambiental, a Constituição estabelece uma relação indissociável entre o desenvolvimento sustentável e a garantia dos direitos básicos.

Por fim, o Art. 5º serve como uma base interpretativa para a implementação de políticas públicas voltadas à proteção ambiental e para a atuação cidadã em defesa de um desenvolvimento sustentável. Ele nos lembra que a preservação do meio ambiente não é apenas uma questão técnica ou política, mas um imperativo

jurídico e ético, essencial para assegurar os direitos fundamentais das presentes e futuras gerações. Dessa forma, o Art. 5º não apenas amplia o alcance das garantias constitucionais, mas também reforça a responsabilidade de cada indivíduo e instituição na construção de um futuro sustentável.

## **ONU e o Meio Ambiente**

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem como objetivo promover a paz e a segurança internacionais por meio de metas definidas. O desenvolvimento sustentável integra suas diretrizes, além de ser um componente fundamental na coordenação de esforços globais para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. Fundada em 1945, a ONU é composta por 193 Estados membros que se comprometem a seguir tratados destinados a garantir o bem estar e a dignidade humana, tanto no presente quanto para as futuras gerações. A ONU se destacou sendo pioneira na proteção do meio ambiente que conquistou mais visibilidade nas décadas de 1960 e 1970. Quando a crescente preocupação com a degradação ambiental levou à realização de ações estratégicas, como importantes conferências internacionais.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, foi a primeira reunião para tratar dos impactos humanos no meio ambiente. O evento foi realizado em Estocolmo em 1972, que resultou na Declaração de Estocolmo e na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Este evento foi um marco histórico que estabeleceu as bases que enfatizam pontos e princípios fundamentais, tais como: o direito a um ambiente saudável, a responsabilidade dos Estados, o desenvolvimento sustentável, a cooperação internacional, a educação e conscientização, a prevenção da poluição, a preservação da biodiversidade e, por fim, a participação da sociedade civil.

Uma das conferências mais importantes sobre as mudanças climáticas se chama COP em sua tradução livre significa *Conference of the Parties* (Conferência das Partes, em português), ela é realizada anualmente reunindo todos os representantes dos Estados-membros para tomada de decisões sobre as crises climáticas. A ONU também foi responsável por criar outras convenções internacionais como: A Convenção de Basileia de 1989, focada no controle do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e seu descarte. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), estabelecida

em 1992, que visa estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera. Também em 1992 a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foi criada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, tem como objetivo conservar a biodiversidade global e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

Outro feito relevante foi a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Criados em 2015 e com agenda prevista até 2030, foram aderidos por todos os Estados-membros, referindo-se à planos de ação para erradicar grandes problemas mundiais, a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável, a prosperidade e a paz, com um mundo mais justo. Os objetivos são listados respectivamente em: Erradicação da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água potável e saneamento; Energia limpa e acessível; Trabalho decente e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; Vida na água; Vida terrestre; Paz, justiça e instituições eficazes; Parcerias e meios de implementação. Ademais, fazem parte dos objetivos cerca de 197 metas. O esperado dos Estados-membros são as adoções das medidas já existentes, além da criação de suas próprias metas, através de programas, políticas governamentais, projetos e planos.

Com foco no meio ambiente, a ODS 13 chama a atenção para ações contra a mudança do clima no planeta, especialmente porque há 200 anos as atividades humanas contribuíram para o aquecimento global. Enquanto o ODS 15 visa proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres. Este objetivo reconhece que a degradação da Terra afeta diretamente o bem estar das pessoas, pois a manutenção dos ecossistemas é essencial para todos os aspectos da vida humana. Além disso, a promoção desses objetivos cumpre com o direito humano de viver em um ambiente limpo e saudável. Esse direito foi declaração em 2022 durante uma Assembleia Geral das Nações Unidas. Apesar de ainda não estar juridicamente vinculado, o esperado é que as ameaças mais urgentes sejam combatidas para garantir o bem-estar de todos, equilibrando as necessidades a um contexto global.

Atualmente, a ONU é a maior líder e defensora do meio ambiente no mundo. Em 2022 seu Programa para o Meio Ambiente (PNUMA) completou 50 anos. Após

esse período, ações e medidas foram tomadas para os cuidados com o planeta, os esforços fizeram com que a utilização de combustíveis com chumbo deixasse de existir em 2021, resultado de 20 anos de campanha. A crescente recuperação da camada de ozônio está sendo possível graças ao Tratado de Montreal. Além disso, a proteção de diversas espécies de plantas e animais também foram uma conquista.

No Brasil, a ONU atua de forma a alinhar os objetivos sustentáveis mundiais à realidade do país. Muitos artigos técnicos foram elaborados para estimular reflexões acerca das medidas que precisam ser tomadas, tendo em vista os problemas dessa nação tão diversa e dinâmica. Os artigos publicados até o momento, são: Direitos Humanos das Mulheres; Trabalho escravo; Adolescência, juventude e redução da maioria penal; Trabalho infantil: Uma agenda rumo ao cumprimento das metas de erradicação; Avanços e desafios da proteção aos refugiados no Brasil; A inclusão social e os direitos das pessoas com deficiência no Brasil: Uma agenda de desenvolvimento pós-2015; População e Direitos: Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD) para além de 2014. É importante ressaltar que o Brasil faz parte dos 51 membros fundadores das Nações Unidas e segundo país com maior número de participações no Conselho. A maior parte dos organismos da ONU no Brasil tem sede em Brasília. Essa parceria demonstra a crescente preocupação que o Brasil tem de contribuir positivamente com a nação brasileira e com o planeta, buscando um mundo mais justo, pacífico e sustentável.

Apesar dos avanços significativos nas políticas ambientais promovidas pela ONU e seus Estados-membros, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados. A implementação efetiva dos acordos internacionais muitas vezes é dificultada por questões políticas, econômicas e sociais. Além disso, alcançar alguma das ODS até 2030 pode ser complexo, levando em consideração o aumento populacional e o consumo desenfreado dos recursos naturais do planeta. Portanto, é de suma importância que cada país membro atue com medidas inovadoras para resolver os conflitos e crises que a urbanização apresenta, a fim de levar as ODS ao sucesso sustentável do planeta.

## **História do Código Ambiental**

O meio ambiente foi pauta de diversas discussões desde o período colonial. No Brasil, o Direito Ambiental surgiu com as necessidades regulatórias da caça e do desmatamento. Fatores externos também contribuíram para a criação de uma

legislação específica, tendo em vista o cenário exploratório de recursos naturais voltado aos interesses coloniais de Portugal com o Brasil.

O Direito ambiental brasileiro inicia-se por volta do período colonial, fato em que os colonizadores portugueses exploravam as riquezas naturais do território. A termos de evolução, existiram três fases históricas, chamadas de fase fragmentária, fase setorial e fase holística. A primeira fase se caracteriza por privatizações no meio ambiente, além da ausência de preocupações, exceto por algumas referências. Em Portugal, o dispositivo que se referia ao meio ambiente se chamava Ordenações Afonsinas, que foi consolidado em 1446 pelo rei Dom Afonso IV e equiparava o corte de árvores frutíferas à crimes de injúria contra o rei. Posteriormente, em 1548, as Ordenações Manuelinas proibiam a caça de alguns animais e a comercialização de colmeias com a ausência dos devidos cuidados às abelhas. De modo semelhante, no período em que o Brasil passou pelo domínio espanhol, as Ordenações Filipinas foram aprovadas em 11 de janeiro de 1603. As Ordenações proibiam a poluição dos rios e lagoas com material que pudesse afetar a fauna e a flora aquática.

Por volta de 1605, a primeira lei ambiental é criada no país. O Regimento do Pau-Brasil exigia autorização da Corte Portuguesa para o Corte da árvore, com penas rígidas para quem desobedecesse. Ademais, no dia 13 de março de 1797 foi firmada uma carta régia que declarava como propriedade da Coroa os rios, nascentes e encostas, buscando proteger estes recursos naturais. No decurso posterior, no ano de 1799 o Regimento de Cortes de Madeira foi criado para estabelecer regras severas para as derrubadas de florestas. Posteriormente, a costa brasileira foi reflorestada pelas recomendações de José Bonifácio, enquanto em 1808, no Rio de Janeiro, o Jardim Botânico foi construído, sendo considerado uma área de preservação ambiental e estudos científicos.

Em 1830, quando foi criado primeiro Código Penal, a lei nº 601/1850 condenava aqueles que cortavam madeira prejudicando os interesses da Coroa Portuguesa, além de latifúndios ou grandes comerciantes. Eram punidos apenas os desmatamentos e incêndios ilícitos que descontentavam os poderosos da época. Entretanto, os interesses para a criação dessas leis não era a preservação ambiental, mas uma forma de administrar e explorar os recursos com maior controle. Em momento posterior, no ano de 1850 a Lei nº 601/1850 foi promulgada a primeira Lei de Terras do Brasil, que condenava pessoas que ateavam fogo ou derrubavam matos. Este crime tinha pena de 2 a 6 meses, além de multa. O infrator também

poderia sofrer sanções no âmbito penal, cível e administrativo.

Iniciado o período Republicano, na data de 26 de junho de 1911 através do Decreto nº 8.843, foi criada a primeira reserva florestal do Brasil, no Estado do Acre. Uma década depois, no dia 28 de dezembro de 1921 o Serviço Florestal do Brasil foi criado pelo decreto legislativo n. 4.421 sucedido pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis que, atualmente, são o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Com o intuito de impor limites ao direito de propriedade, o Código Florestal foi criado em 1934. Nesta mesma data, o Código de Águas também foi sancionado, eles foram de suma importância para a existência da atual Legislação Ambiental Brasileira.

Com efeito as reivindicações de movimentos sociais a Lei 4.504 de 1964, que trata do Estatuto da Terra é promulgada, regulando direitos e obrigações de imóveis. Um ano depois, em 1965 as políticas do Código Florestal ganham uma nova versão ao serem ampliadas. Os Códigos de Caça, de Pesca e de Mineração também são editados no ano de 1967, juntamente com a Lei de Proteção à Fauna. Menos de uma década depois, em 1975, as atividades industriais são regulamentadas pelo Decreto-Lei 1.413 que obriga as empresas a arcarem com os prejuízos de contaminação ao meio ambiente. Subsequente, no ano de 1985 a Lei 7.347, é editada, para tratar da ação civil como meio para a defesa da natureza.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 avança significativamente para a evolução do Direito Ambiental ao criar um capítulo específico ao meio ambiente, preocupado com as futuras gerações. No artigo 225 o Poder Público e o Coletivo passam a ter responsabilidade de defender e preservar a natureza, em um valor de que a tutela do meio ambiente faz parte do Direito à vida.

O caput do art. 225: “Todos têm direito ao meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e Essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à Coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras Gerações”.

Atualmente, o Estatuto do Meio Ambiente é considerado um ramo autônomo do Direito possuindo seus princípios próprios, tais como: equilíbrio e desenvolvimento sustentável, precaução, prevenção, poluidor-pagador, responsabilidade, e democrático ou participação pública.

Em suma, o contexto histórico e toda a trajetória evolutiva do Direito Ambiental, nos possibilitou ter uma vasta legislação que busca a preservação, o

respeito e o cuidado com o meio ambiente. Apesar disso, ainda existem demasiados desafios de fiscalização e implementação das leis à realidade do país. Os problemas sociais e econômicos apenas agravam ainda mais a situação precária do meio ambiente no contexto global. Portanto, é fundamental que as forças internacionais e a população civil se unam de forma que a conscientização e os cuidados socioambientais sejam do interesse e dever de todos.

## **Lei 9.605/98 e Queimadas**

A Lei nº 9.605/1998, chamada de Lei de Crimes Ambientais, é uma das principais normas brasileiras que trata da preservação do meio ambiente. Essa lei estabelece punições para diversas infrações ambientais, incluindo as queimadas, prática que causa grandes impactos na natureza e na sociedade.

Às queimadas, o artigo 41 da lei é bem claro: "Causar incêndio em mata ou floresta: Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa." Ou seja, qualquer pessoa que cause incêndios em matas ou florestas, sem autorização legal, pode ser responsabilizada criminalmente. A lei também prevê a aplicação de multas e outras sanções administrativas, como embargos de áreas ou suspensão de atividades.

Contudo, a norma permite o uso controlado do fogo em certas situações. De acordo com regulamentações, como o Decreto nº 2.661/1998, é possível obter uma licença ambiental para a prática em casos específicos, como na agricultura tradicional, desde que sejam cumpridas condições técnicas e ambientais.

As queimadas, especialmente as ilegais, trazem diversos prejuízos, como:

- Destruição de habitats: muitas espécies de animais e plantas desaparecem com os incêndios.

- Poluição do ar: a fumaça pode causar problemas respiratórios na população.

- Mudanças climáticas: o fogo libera gases que aumentam o efeito estufa.

Por isso, a Lei 9.605/1998 é tão importante. Ela não só pune quem comete crimes ambientais, mas também ajuda a prevenir danos ao meio ambiente.

Apesar de ser uma lei avançada, existem dificuldades para sua aplicação, como a falta de fiscalização em áreas remotas e o uso de queimadas por pequenos agricultores que não têm acesso a métodos alternativos. Além disso, muitas pessoas desconhecem as regras e os impactos das queimadas, o que dificulta a conscientização e o cumprimento da legislação.

## **Artigo 2º da Lei nº 2.766 e a realidade do município de Itapecerica da Serra**

O dispositivo 2.766, de 18 de março de 2020, da Lei orgânica de Itapecerica da Serra dispõe sobre a proibição de queimadas no território da cidade.

“Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar, por meio de fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta lei.” Diz o artigo 2º.

Itapecerica da Serra é uma cidade da região Metropolitana de São Paulo, mas que conta com uma grande área verde e de conservação. A Lei Orgânica que a rege tem uma parte especial que prevê penas legais e constitucionais para todo aquele que cometer quaisquer espécies de crime contra o Meio Ambiente.

Ocorre que, em 2022, a cidade de Itapecerica foi premiada com o título de cidade paulista que mais desmatou Mata Atlântica (Patrimônio natural) nativa. Uma pesquisa realizada anualmente pela Fundação SOS Mata Atlântica com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), destacou que entre as dez cidades que mais registraram perda de matas nativas, quatro estão na região metropolitana de São Paulo. Sendo Itapecerica, a pioneira.

Infelizmente, a causa se dá por ocupação irregular de espaços verdes e empreendimentos imobiliários irregulares. A Prefeitura da cidade afirma ter “poucos recursos” para combater a crescente dos fatores supracitados.

Em 2024, os números aumentam e Itapecerica da Serra segue em contradição com a sua própria lei. Há queimadas em diversas e diferentes partes do município, com o intuito criminoso de ocupar os espaços irregularmente.

Muitos cidadãos, inclusive, desconhecem a criminalidade presente no ato, justamente por desconhecerem também a própria lei. Faz-se necessária a conscientização ativa dos moradores, turistas, cidadãos que utilizam e gozam da natureza presente no município, já que as queimadas da mesma podem acarretar diversas consequências. A Lei nº 2766 foi promulgada não para punir, mas para alertar acerca das necessidades de se conservar e preservar um dos mais principais e essenciais patrimônios brasileiros: a natureza.

## **História do Rotary Club International**

“Dar de si, antes de pensar em si”, este é o lema de uma das grandes associações internacionais da atualidade. O Rotary Club International é um conjunto de clubes associados entre si; presentes em, aproximadamente, 200 países. A associação possui como intuito principal a prestação de serviços humanitários, promovendo valores éticos e a paz internacional.

A história do Rotary Club International se inicia na cidade pacata de Wallingford, Vermonte, com o protagonista Paul Percy Harris. Paul tinha pais de vida muito desregrada, mas foi criado por seus avós paternos: Harold e Pamela. Foi uma criança e jovem extremamente agitados e em virtude disso, acabou sendo expulso de duas escolas superiores.

Com o passar do tempo, Paul teve mudanças graduais em seu comportamento, o que o desenvolveu o suficiente para fundar o que se tornaria a maior entidade particular de serviços sociais no mundo. Graduou-se em direito em 1891 e passou os 5 anos posteriores conhecendo os Estados Unidos. Ingressou em algumas diferentes profissões, realizando variados serviços, como porteiro e, até marinheiro. Entretanto, mudou-se para Chicago em 1896 e consolidou-se na carreira da advocacia, tornando-se um profissional conhecido e muito renomado.

Paul Harris promoveu uma reunião de negócios no escritório de Gustave Loehr, seu amigo, no centro de Chicago, junto a outros conhecidos, na noite de 23 de fevereiro de 1905. Ali, dava-se início ao primeiro Rotary Club do mundo. Logo, os clubes foram se expandindo. Canadá, Irlanda, e muitos outros lugares começaram a receber voluntários, idealizadores e visionários do novo projeto. Em 1922 o nome da associação foi oficialmente alterado para Rotary Club International e em 1925 o Rotary já tinha 200 clubes, com mais de 200 mil associados.

## **A importância do Rotary Club para o Meio Ambiente**

O Rotary Club conta com uma série de projetos fundamentais para a promoção de um ambiente mais sustentável, desempenhando um papel importante para as iniciativas ambientais. Os projetos sustentabilidade são pensados como os principais aliados à conservação e proteção dos recursos naturais.

Frequentemente, medidas como plantação de árvores, recuperação de áreas

degradadas e conservação de recursos hídricos, são adotadas para ajudar a restaurar ecossistemas e a natureza local. Após a restauração dos ambientes o Rotary também promove a conscientização sobre questões ambientais através de campanhas educativas, palestras e atividades em que a população possa participar. O objetivo é incentivar boas práticas no dia a dia das pessoas. Os clubes também contam com outras organizações parceiras que trabalham na proteção do meio ambiente, juntando os esforços para abordar questões como desmatamento, poluição e mudanças climáticas. Além disso, os Rotary Clubs se dedicam a garantir o acesso à água potável em comunidades carentes. Com a assistência do Rotary, mais de 18.4 Milhões em Subsídios Globais foram destinados a causas ambientais nos últimos cinco anos por meio dos projetos nas áreas de enfoque em desenvolvimento econômico comunitário e água, saneamento e higiene.

Ademais, alguns projetos do Rotary visam as questões do uso de energias renováveis, como solar e eólica, auxiliando comunidades a adotarem alternativas sustentáveis, para que o uso de combustíveis fósseis e outras fontes de energias prejudiciais não sejam utilizadas.

Os Rotary Clubs apoiam pesquisas e inovações tecnológicas voltadas para soluções ambientais, contribuindo para o desenvolvimento de novas tecnologias que ajudem na conservação de diversos recursos naturais, além de mobilizar voluntários para essas causas. A reunião de pessoas em torno dos projetos ambientais fortalece o engajamento comunitário e cria um senso coletivo de responsabilidade pelo meio ambiente.

Em suma, a importância do Rotary Club para o meio ambiente está, portanto, em sua capacidade de unir pessoas em torno das causas mais urgentes e mais comuns, promovendo ações para a educação e auxílio das comunidades sobre a necessidade de preservar o planeta, incentivando uma cultura de responsabilidade e consciência ecológica. Dessa forma, os clubes rotarianos se mostram como meio fundamental para a realização de um futuro mais justo, igualitário e sustentável para as próximas gerações.

### **6.1.1 Analisar como as queimadas irregulares pioram a qualidade de vida da população**

As queimadas irregulares em Itapeçerica da Serra comprometem significativamente a qualidade de vida da população porque liberam poluentes no ar, que podem afetar principalmente crianças, idosos e pessoas com problemas crônicos de saúde. As queimadas também contribuem para a redução da umidade do ar, fator que potencializa crises de saúde, principalmente durante períodos de clima seco.

Além disso, outro fator que contribui para a queda na qualidade de vida é o cheiro insistente de fumaça que se espalha pelas residenciais, tornando o ambiente desconfortável. Em bairros mais afastados do centro, onde a fiscalização é limitada, os focos de fogo próximos às moradias, geram medo, estresse e sensação de insegurança.

Dessa forma, os efeitos das queimadas vão muito além do impacto ambiental imediato, comprometendo diretamente a saúde e o bem-estar dos moradores de Itapeçerica da Serra.

### **6.1.2 Avaliar como as relações econômicas podem ter impactos nas pioras das incidências, considerando loteamentos e limpezas inadequadas de terrenos**

As relações econômicas impulsionadas por interesses imobiliários podem acarretar o crescimento desordenado de loteamentos e as práticas inadequadas de limpeza dos terrenos em Itapeçerica da Serra. Levando em consideração a falta de fiscalização ambiental, esses locais ficam vulneráveis ao desmatamento por meio de queimadas ilegais, com a intenção de preparar o solo para construções ou evitar multas por terrenos com mato alto. Infelizmente, essa solução frequentemente utilizada está distante de ser uma alternativa sustentável.

### **6.1.3 Investigar o papel das políticas públicas no combate aos crimes ambientais**

O papel das políticas públicas para o combate dos crimes ambientais se torna essencial, para a preservação da mata nativa e das áreas verdes em Itapecerica da Serra. Essas políticas estão diretamente relacionadas com a fiscalização para a prevenção das práticas ilegais e punição dos crimes contra o patrimônio natural da região. Sua eficácia depende da criação e implementação de ações concretas, como planos de prevenção de queimadas, campanhas de conscientização e canais de denúncia.

### **6.1.4 Propor melhorias e criar soluções práticas para solução das queimadas na região.**

As propostas de melhorias e criação de soluções estão sendo elaboradas e aplicadas com o apoio do Rotary Club. Através de campanhas de conscientização em escolas, replantio de áreas afetadas pelos crimes e limpezas voluntárias de terrenos, estamos prestando um serviço de suma importância e de evidente valor para a população, além de reduzir os danos ao meio ambiente.

### **6.1.5 Conscientizar, diminuir e/ou erradicar sobre os danos causados pela degradação por queimadas clandestinas.**

Optamos por aplicar nosso plano de conscientização nas escolas, para que as novas gerações sejam mais engajadas com os projetos ambientais da região. O objetivo a longo prazo é construir uma sociedade mais consciente, tendo adultos mais ativos com as causas urgentes da natureza. O replantio em terrenos afetados busca manter a preservação das áreas verdes e o equilíbrio entre urbanização e sustentabilidade.

## 6.2 Metodologia

Um levantamento de dados realizado pelo G1 – São Paulo comprovou que Itapequerica da Serra foi “a cidade que mais desmatou mata nativa no ano de 2022”. Essa pesquisa foi realizada com base num estudo anual do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). Vale destacar o fato de que entre as dez cidades que mais registraram perda de mata nativa, quatro estão na Região Metropolitana de São Paulo, sendo que algumas são limítrofes à Itapequerica da Serra.

Mais triste do que a perda significativa de mata nativa na região é saber que a motivação para tal é o aumento desordenado da cidade, enquanto, conseqüentemente, o verde diminui. Essa realidade é visível na Zona Sul da Grande São Paulo, onde o loteamento e a abertura de novas ruas e estradas são comumente feitos.

2023 foi nomeado como o ano mais seco no marco de 33 anos. Ocasionalmente a pior qualidade de oxigênio, piora de temperatura e focos de incêndio em diversas regiões do país, incluindo na cidade mencionada. Muitos deles, naturais.

O clima ruim persistiu até o segundo semestre de 2024, onde a cidade bateu recorde de incêndios registrados. Ocorre que, de acordo com a Guarda Municipal de Itapequerica da Serra, não houve apenas incêndios naturais, mas também criminosos com o intuito de “limpar” terrenos. Inclusive, em 12 de setembro de 2024, um incêndio de Grande proporção atingiu o entorno de um reservatório da SABESP, em Santa Mônica, próximo de um Hospital. Além de comprometer as instalações do hospital, o incêndio prejudicou parte do abastecimento de água da cidade, e a saúde dos moradores da região que já estavam sendo gravemente afetados pelo ar seco.

A pesquisa do grupo contou com uma pergunta que questionava a origem de tais incêndios. E ocorre que após um tempo de “limpos” os terrenos estavam sendo vendidos. Jardim Jacira, Jardim Santa Júlia, Jardim São Marcos, Jardim Horizonte Azul e alguns outros bairros de Itapequerica da Serra, tiveram a soma de mata nativa perdida que equivale a mais de 100.000 metros quadrados.

No ano de 2024 não havia ainda nenhuma política pública governamental realizada com o propósito de erradicar ou atenuar a ocorrência de limpeza e ocupações irregulares de espaços verdes. Entretanto algumas instituições se moveram em benefício desta causa, sendo a principal delas o Rotary Club de Itapequerica da Serra, que através de ações, promove o bem comum para a

sociedade, incluindo o cuidado com o Meio Ambiente.

No dia 10 de setembro de 2024 foi realizada uma reunião com Maria Aparecida Rosetti, Presidente do Rotary Club de Itapecerica da Serra e do Conselho de Meio Ambiente da associação, com a intenção inicial de conhecer mais os projetos e propostas da associação voltados para o Meio Ambiente, bem como a realidade Itapecericana de ter que lidar com o peso da negligência governamental sobre este assunto.

Como pontapé inicial, entendemos os projetos que o Rotary já havia realizado projetos como adoção de praças públicas, replantio e reflorestação. Por este motivo, em parceria, começamos a refletir sobre a melhor forma de intervir, porém, com mais eficiência, algo que causasse nas pessoas uma mudança de pensamento e que provocaria uma mudança de ato.

Analisando minuciosamente, se percebe que a população mais velha geralmente tem mais dificuldades de se abrir para novas ideias, valores e princípios. Enquanto a geração mais jovem costuma aprender, absorver e entender com mais facilidade. Mediante isso, compreendeu-se de imediato o melhor público a ser atingido por uma ação que promovesse primeiro uma mudança de ideia: a juventude. Afinal, serão estes os adultos de amanhã e são eles também os responsáveis por quebrar os ciclos de maus tratos ao Meio Ambiente.

Manteve-se a ideia de que a abordagem nas escolas seria ideal. Porém não é fácil atrair a juventude com um olhar mais teórico, se deve trazer prática e materialidade. Portanto, falaríamos de Meio Ambiente trazendo um aprendizado lúdico e interativo.

Com as projeções do grupo, do Rotary Club de Itapecerica da Serra e o Rotary São Paulo, foi conseguida uma doação de mais de 200 mudas para serem plantadas no quintal de duas diferentes escolas.

O projeto tinha a proposta de realizar os plantios com os próprios jovens e adolescentes. Por isso, com orientação da diretora Michele Vieira Luiz, representante da Escola Estadual Jardim do Carmo, utilizamos do quintal do prédio escolar para fazer o projeto piloto. A escola atende adolescentes do 6º ao 9º do Ensino Fundamental II, que têm sua faixa etária de 11 a 15 anos.

Mudas comuns e frutíferas foram plantadas, dando uma nova cara ao ambiente escolar e à convivência da cidade.

Numa segunda parte, o projeto de plantio de mudas também foi realizado na

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Natércia Cremm de Moraes, porém com uma abordagem diferente. Foram realizadas três palestras sobre sustentabilidade, e, logo após, o plantio das mudas.

No ano de 2025, Itapecerica da Serra retornou com as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente ao perceber a movimentação das instituições para a melhoria do nosso quadro. O Rotary foi convidado a participar ativamente do Conselho para discutir sobre a emergência climática e as alternativas disponíveis, alinhadas com objetivos globais. Na primeira reunião do Conselho, membros do Interact Club de Itapecerica da Serra (braço jovem do Rotary) participaram realizando uma campanha de conscientização ao público jovem atingindo alguns milhares de pessoas pelas redes sociais.

Em reunião com a então presidente do Rotary Club, adotamos a ideia de um projeto a ser realizado no segundo semestre de 2025, que conta com a elaboração de um corredor araucárias e o plantio de mudas frutíferas em uma região específica que ainda não foi reflorestada. Além disso, se planeja também abordar uma outra escola de um bairro mais rural da cidade.

Além disso, se percebe que as mudas localizadas no segundo projeto estão sendo mais bem acompanhadas pela escola do que a do projeto piloto. Isso porque houve uma abordagem metódica primeiramente tratando o “Por que seria importante plantar as mudas?” antes de realmente plantá-las. Acredita-se que as três palestras tenham surtido um efeito do qual a semente não foi plantada apenas no solo, mas também na mente dos estudantes e da equipe gestora.

Para o plantio em ambas as escolas foi emitido o termo de Cessão de Uso, pois as escolas “doam” parte de seu espaço para que seja realizada a ação voluntária.

Para os finalmentes do projeto, pretende-se fazer uma pesquisa de campo de ambas as escolas para se compreender como estão as mudas hoje, se estão sendo bem acompanhadas e o que foi possível extrair da experiência de colaborar, ainda que um pouco, para a restauração do Meio Ambiente.

## 7. CRONOGRAMA

Ações	Mês da Realização					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Reunião Com a ONG	<b>X</b>					
Entrevista com a presidente/setor responsável pelo Meio Ambiente	<b>X</b>					
Aplicação do Projeto de Plantação de Mudas (E.E. Jardim do Carmo)			<b>X</b>			
Aplicação do Projeto de Plantação de Mudas (E.E. Prof Natércia Cremm)				<b>X</b>		
Palestra sobre Meio Ambiente (E.E. Natércia)					<b>X</b>	
Acompanhamento e retorno dos projetos realizados						<b>X</b>
Pesquisa de resultados e impactos						<b>X</b>

## 8. RESULTADOS OBTIDOS

- Reflorestação de espaços gravemente afetados pelas queimadas e focos de incêndio; gerando beleza e trazendo áreas verdes de volta;
- Conscientização eficaz acerca da preservação do meio ambiente ao público mais jovem.

## 9. CONCLUSÃO

Conclui-se por meio deste trabalho a realidade da população Itapecericana em relação a problemas estruturais de sociedade, a começar pelo direito à moradia, negligenciado, muitas vezes, pelas autoridades governamentais da cidade, e pode-se nomear o desconhecimento da lei em virtude da falta de acesso e incentivo. Portanto, é de suma importância ressaltar que assim como a lei é dura, e precisa ser aplicada; a lei é dura, e precisa ser explicada.

Muitos dos crimes ambientais supracitados inclusive são realizados por não se conhecer ou não se saber os seus riscos e consequências. Prova-se também a eficiência que o educar, alertar e dialogar têm na vida do público mais jovem, posto que estes se adaptam melhor à novas propostas de vida, como muito bem nomeado na Escola Estadual Professora Natércia Cremm.

Também é possível compreender que o falar não basta, a prática complementa. A metodologia mais eficiente foi utilizada na combinação da palestra e do plantio de mudas nativas da Mata Atlântica, levando os participantes da atividade a refletir: “Por que plantar? Por que não desmatar? Por que não ocupar terrenos de forma indevida?”

Por fim, compreende-se que a luta pela conservação do Meio Ambiente perdura-se enquanto a raça humana estiver na Terra, visto que somos grandes usufruidores dos recursos aqui presentes e disponíveis. Por isso, através dos resultados obtidos neste trabalho, crê-se numa intervenção humana maior que cause benefícios ao Meio em que convivemos, não somente na cidade que mais desmata desde 2022, mas também em seu respectivo Estado e País.

## 10. REFERÊNCIAS DE PESQUISA (Bibliografia)

NASCIMENTO, Elói. **O Meio Ambiente como direito fundamental**. Jusbrasil, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-meio-ambiente-como-direito-fundamental/1445720858>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIBEIRO, Frederico. **O Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988**. Jusbrasil, 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-meio-ambiente-na-constituicao-federal-de-1988/874277866>. Acesso em: 15 out. 2024.

**ITAPECERICA DA SERRA**. Por: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2025. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Itapecerica\\_da\\_Serra&oldid=69957895](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Itapecerica_da_Serra&oldid=69957895). Acesso em: 18 out. 2024.

PALMEZANO, Guilherme. **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**. Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, s.d. Disponível em: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/secretarias-e-autarquias/planejamento-e-meio-ambiente#:~:text=A%20lista%20de%20esp%C3%A9cies%20nativas,at%C3%A9%20o%20momento%2C%2088%20esp%C3%A9cies>. Acesso em: 02 out. 2024.

**História Rotary Internacional**: Nossa História. Rotary, s.d. Disponível em: <https://www.rotary.org/pt/about-rotary/history>. Acesso em: 30 out. 2024.

**ROTARY INTERNATIONAL**. Por: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2025. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Rotary\\_International&oldid=69570162](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Rotary_International&oldid=69570162). Acesso em: 03 nov. 2024.

**Itapecerica da Serra, na região metropolitana, é a cidade de SP que mais desmatou Mata Atlântica nativa, diz estudo**: Cotia ficou na terceira colocação, a capital em quinto e São Lourenço da Serra em penúltimo lugar, de acordo com estudo anual da Fundação SOS Mata Atlântica com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Por: Portal G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/07/20/itapecerica-da-serra-na-regiao-metropolitana-e-a-cidade-de-sp-que-mais-desmatou-mata-atlantica-nativa-diz-estudo.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2024.

**Desmatamento deixa terra arrasada em Itapecerica da Serra**: Itapecerica registrou desmatamento de quase 400 mil metros quadrados em 2021, mas a área pode ser ainda maior. Por: Folha do Pirajuçara, 2022. Disponível em: <https://folhadopirajucara.com.br/index.php/2022/04/02/desmatamento-deixa-terra-arrasada-em-itapecerica-da-serra#:~:text=Segundo%20o%20levantamento%2C%20em%20segundo,e%20Juquitiba%2C%2013%20mil%20m%C2%B2>. Acesso em: 20 nov. 2024.

**A ONU e o meio ambiente**. Por: ONU; Nações Unidas Brasil, 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 13 nov. 2024.

**Linha do tempo: um breve resumo da evolução da legislação ambiental no Brasil**. Por: Jusbrasil, 2010. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/linha-do-tempo-um-breve-resumo-da-evolucao-da-legislacao-ambiental-no-brasil/2219914?msockid=0b0fcc64a5e169d93aa3d91fa4f5684c>. Acesso em: 06 nov. 2024.

LEMOS, André; BIZAWU, Kiwonghi. **Evolução Histórico-jurídica Do Meio Ambiente No Brasil: Uma Análise Interpretativa Da Sistematização E Codificação Do Direito Ambiental**. Publica Direito, 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d7c3f8dee9f1ce4c>. Acesso em: 27 nov. 2024.

Wedy, Gabriel. **A evolução do Direito Ambiental e a sua definição no Brasil**. Consultor Jurídico, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-mar-23/ambiente-juridico-evolucao-direito-ambiental-definicao-brasil/>. Acesso em: 23 nov. 2024.

**Proteção do Meio Ambiente:** O Rotary compartilha do interesse de proteger o bem que temos em comum: o meio ambiente. Por: Rotary, s.d. Disponível em: <https://www.rotary.org/pt/our-causes/protecting-environment>. Acesso em: 12 set. 2024.

## 11. ANEXOS

### ANEXO A - Entrevista

Entrevista realizada no dia 10/9/2024. Transcrição:

Entrevistadores: César Amorim, Larissa Rocha, Maria Beatriz (grupo)

Entrevistada: Maria Aparecida Rosetti (Presidente do Rotary Club de Itapecerica da Serra e Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Rotary)

Grupo: Diante das catástrofes naturais e causais que temos vivido, desde as que tem acontecido em nível nacional até as de nível local, como, por exemplo, as enchentes no Rio Grande do Sul, as queimadas no Centro-Oeste do Brasil ou até as queimadas aqui em Itapecerica da Serra, qual o seu ponto de vista acerca desses acontecimentos? Ou até sobre o ponto de vista Rotariano?

Entrevistada: O Meio Ambiente é uma das avenidas de ação do Rotary, ou seja, o Rotary tem que pensar em Meio ambiente. Itapecerica, como vocês bem disseram, é um manancial. Então nós temos por obrigação como município de proteger o Meio Ambiente, a fauna e a flora. E o grande problema de Itapecerica, além do desmatamento pra poder invadir terrenos por motivos até políticos. Os terrenos estão sendo invadidos, em grande parte, por patrocínio político às imobiliárias, por gente boa, por gente ruim... e assim por diante. Mas eu acredito que o grande problema são as queimadas. Não precisamos trabalhar o *plantio* primeiro, mas sim a prevenção. Não são queimadas grandes que estão acontecendo, mas são pequenas queimadas dos próprios moradores que ainda não tem consciência do perigo que tem uma pequena fogueirinha no quintal. Então essa fogueirinha acrescida dos incêndios que já vem acontecendo dos outros lugares do Brasil 'tá' acabando com a qualidade do ar. 'Tá' afastando os bichos, prejudicando a flora. As árvores estão secas. É como a galinha que de grão em grão enche o papo, nós também estamos acabando com o nosso ar de fogueirinha em fogueirinha, está acabando com aquela cidade verde de Itapecerica. E o povo não ouve mais, os mais velhos então... Por isso acho que o que ajudaria muito seriam palestras acerca desse tema.

Grupo: Qual sua ideia de abordagem para esse problema na cidade?

Entrevistada: O melhor seria a organização de palestras. Mas, palestras dinâmicas, sem uso de leitura, pelo amor! Com fotos, vídeos, depoimentos, coisas reais para

mostrar aos palestrados. Seria mostrar para as pessoas que pequenos atos têm grandes prejuízos. Porque nós poderíamos trabalhar com as crianças, com a juventude... poderíamos entrar nas escolas dos bairros mais prejudicados, Jardim Jacira, Horizonte... poderíamos trabalhar diretamente com o grêmio, orientar sobre os riscos que estamos correndo. Mais do que isso: apresentar propostas, porque se estamos falando que não pode fazer uma coisa, a gente precisa apresentar uma sugestão de solução. “O que fazer para limpar terrenos da maneira correta?”. Então pode ensinar de maneira interativa um adubo, uma compostagem, porque os filhos é que muitas vezes ensinam os pais. Eles vão chegar em casa apresentando com outro ponto de vista aquilo que a mãe e o pai a vida inteira fizeram achando que estava da maneira correta, entende? Porque o fogo de terrenos nós até “conseguimos controlar”. Mas a fumaça? Ela não se controla!

Grupo: E na associação existe algum setor, uma área específica, e alguém que responda diretamente pelo Meio Ambiente?

Entrevistada: Sim, eu mesma. Nós criamos esse pequeno conselho para melhorar o fluxo de projetos voltados à essa área específica, já que precisa de mais atenção.

Grupo: E na associação tem alguém que por profissão trabalhe diretamente com o Meio Ambiente?

Entrevistada: Não. Isso infelizmente não temos.

Grupo: Acha que seria prudente uma pesquisa de campo primeiro, um levantamento de dados sobre o caos ambiental na cidade, e depois, pesquisar sobre a visão de um público sobre isso?

Entrevistada: Sim, perfeito. Nós temos algumas informações no nosso banco de dados também sobre o Meio Ambiente, podemos trazer isso à luz e expor às pessoas, além de que na segunda pesquisa poderíamos fazer perguntas mais pra entender o pensamento do cidadão. Exemplo: “O que você acha sobre limpar terrenos com fogo?”. Para os próprios alunos até. E depois de feitas as palestras e projetos um outro questionário pra entendermos o que foi possível compreender e aplicar.

**ANEXO B - Autorização**

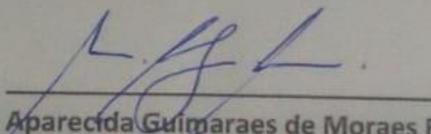
**Rotary**  
Club de  
Itapecerica da Serra



**DECLARAÇÃO**

Declaro que está AUTORIZADO o uso do nome da instituição *Rotary Club de Itapecerica da Serra*, assim como imagens de vídeo e fotos, para os alunos da ETC Jardim Ângela, - CEU Guarapiranga, ~~do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, para utilizarem somente no trabalho de conclusão de curso (TCC) no ano de 2024, para fins educacionais.~~

Itapecerica da Serra, 29 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Guimarães de Moraes Rossetti**  
Presidente 2024/2025

Nome: Maria Aparecida Guimarães de Moraes Rossetti (Maíta)  
Telefone para contato: (11) 999756093

Professor orientador: Henrico Fernando Silva Scheunemann



**Rotary Club de Itapepecerica da Serra – Distrito 4563**  
**ATA de Reunião parceria com alunos para TCC**

**Data:** 06/05/2025  
**Horário:** 15h  
**Plataforma:** Google Meet (<https://meet.google.com/vwt-ndwv-yvj>)  
**Tipo de reunião:** Online

**Participantes:**

- Cesar Amorim – pesquisador, aluno do curso de Serviços Jurídicos da ETEC Jardim Ângela - Extensão CEU Guarapiranga
- Maria Beatriz – pesquisadora, aluno do curso de Serviços Jurídicos da ETEC Jardim Ângela - Extensão CEU Guarapiranga
- Larissa Rocha- pesquisador, aluno do curso de Serviços Jurídicos da ETEC Jardim Ângela - Extensão CEU Guarapiranga
- Maita (Maria A G M Rossetti) – Presidente do Rotary Club de Itapepecerica da Serra – SP, gestão 2024-2025.

---

**Assunto: Resumo das ações e encaminhamentos do projeto de intervenção ambiental para conclusão de TCC.**

A reunião teve como objetivo discutir o andamento do projeto de intervenção ambiental, que faz parte do TCC, e os próximos passos a serem realizados.

O pesquisador Cesar iniciou a reunião lembrando que a hipótese adotada na metodologia é que os jovens estão mais abertos a cuidar do meio ambiente. A intervenção planejada consiste em visitar a Escola do Carmo, onde será aplicado um questionário com as crianças para avaliar as mudanças na percepção e atitudes sobre o meio ambiente, após o plantio das mudas realizado juntamente com o RC de Itapepecerica da Serra.

End.: Rua Victor Manzini, 144, sala 4 – Centro – Itapepecerica da Serra, SP  
Copa para encontros: Rua Álvaro de Almeida Leme, 499, sala 1 – Jd Itapepecerica, Itapepecerica da Serra, SP

**Rotary Club de Itapepecerica da Serra**

Foi questionado então a presidente se há um acompanhamento na escola e se há outras ações realizadas pelo clube, quanto ao apoio a preservação ambiental. A presidente do clube Maita informou que o clube está atualmente na fase de retorno à escola para verificar as condições das mudas plantadas. Outra iniciativa importante foi o plantio de 100 mudas frutíferas na Escola Estadual Professora Natércia ~~Carmo~~, também em Itapepecerica, acompanhado de orientações sobre rastreabilidade, reciclagem e o próprio plantio. Há também a possibilidade de incluir mais uma escola no projeto, no Bairro do ~~Potuverá~~. Ela destacou ainda que o clube participa com rotarianos conselheiros na Comissão Municipal do Meio Ambiente e atuara, junto com membros do Interact de Itapepecerica da Serra da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, que contou com a participação de municípios como Juquitiba, São Lourenço, Embu das Artes e Itapepecerica. Nessa conferência, foram discutidos os principais problemas ambientais da região juntamente com os municípios, escrevendo propostas de ações que serão avaliadas, apresentadas na Conferência Estadual do Meio Ambiente, posteriormente na Conferência Nacional e na COP 24. Outra proposta do Rotary ~~à~~ avaliação de participação em um grupo de ação voltado ao reflorestamento de araucárias em áreas desmatadas por queimadas. Para todas essas ações, está sendo necessário o uso de um documento chamado Termo de Cessão de Direito de Uso de Espaço para Plantio de Mudas, para ciência e colaboração do poder público, evitando a quebra da cessão e descontinuidade no manejo das arvores. Foi solicitado pelo Cesar, cópia deste documento e fotos da Escola Natércia, da Comissão do Meio Ambiente e da Conferência Intermunicipal, para serem anexadas ao TCC. Sem mais comentários, finalizado a reunião as 15:28h. *Feito por MAGMR.*

End.: Rua Victor Manzini, 144, sala 4 – Centro – Itapepecerica da Serra, SP  
Copa para encontros: Rua Álvaro de Almeida Leme, 499, sala 1 – Jd Itapepecerica, Itapepecerica da Serra, SP

## ANEXO E - Registros das ações



Presidente do Rotary Club de Itapepecerica da Serra representando a associação como conselheira na Comissão Municipal do Meio Ambiente. Set. 2024.



Palestra em uma sala da Escola Estadual Professora Natércia Cremm de Moraes.



Execução do projeto do plantio de mudas na Escola Estadual Professora Natércia Cremm de Moraes.



Membros do Interact representando a associação no conselho municipal do meio ambiente. Mandando recado para a juventude Itapecerica, à direita, Arthur Nogueira, Presidente do Interact Club 24-25, à esquerda, Carlos, Vice-presidente do Interact Club 24-25.



Dia 25 de janeiro de 2025, no auditório da prefeitura de Itapecerica da Serra

## Conferência Municipal de Meio Ambiente

Oportunidade dos municípios de Embu das Artes, Embu-Guaçu, Juquitiba, São Lourenço e Itapecerica da Serra discutirem a emergência climática e as alternativas disponíveis, alinhadas com objetivos globais

Maiores informações, procure o setor de Meio Ambiente na sua prefeitura.

Convite para a conferência municipal do Meio ambiente sob apoio do Rotary Club de Itapecerica da Serra.